



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.771 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
02 – Manutenção das Estradas Municipais
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0112 - Melhorias no Sistema Viário
2.703 – Manutenção das Atividades
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
04 - Atendimento dos Serviços Públicos
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0114 – Serviços Públicos Essenciais
2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
04 - Atendimento dos Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0114 – Serviços Públicos Essenciais
2.710 – Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
01 – Manutenção das Atividades da Secretaria
26 - Transporte

122 – Administração Geral
0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
02 – Manutenção das Estradas Municipais
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0112 - Melhorias no Sistema Viário
2.703 – Manutenção das Atividades
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
04 - Atendimento dos Serviços Públicos
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0114 – Serviços Públicos Essenciais
2.712 – Recolhimento e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
04 - Atendimento dos Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0114 – Serviços Públicos Essenciais
2.710 – Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal